



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 130/2014

Ementa

OUTORGA TÍTULO DE GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2013.

Data da Norma

14/10/2014

Data de Publicação

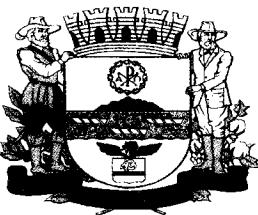
Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Decreto Legislativo n° 9/2014**](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DL 130/2014
Fls. 2/3

DECRETO LEGISLATIVO N° 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.014.

“OUTORGA TÍTULO “GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2013”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO”, aos membros da Educação abaixo relacionados:

- I. ANA MARIA DE MORAES
- II. DIRCEU ORESTES CAMPREGHER
- III. JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS
- IV. SALIME MAQUETTE SALLS

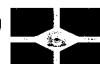
Art. 2º. A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Educação: Infantil, Fundamental, Médio e Superior que se destacaram no ano de 2013 por serviços prestados à área educacional do município.

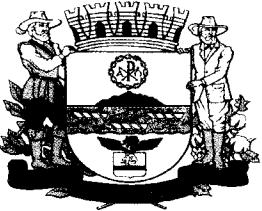
Art. 3º. As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 30 (trinta) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de outubro de 2.014.





Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DL 130/2014
Fls. 3/3

WINDSON PINHEIRO
- Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
em quatorze (14) de outubro de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

